

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.727 de 28 de Junho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de Junho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DO SISTEMA PRISIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2559665/2012, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 29/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/06/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA GORETE MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 03500713. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEMACE Nº147/2018** - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que dispõe no Regimento Interno da Câmara Estadual de Compensação Ambiental; RESOLVEM: Art. 1º **DESIGNAR** os **MEMBROS** titulares e os respectivos suplentes da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, conforme os incisos e alíneas abaixo: a) Representantes da SEMA: I - Presidente da CECA: Titular: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente, matrícula nº 3000001-3; Suplente: Maria Dias Cavalcante - Secretária Executiva da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, matrícula nº 3000011-0; II - Secretário Executivo da CECA. Titular: Nelci Gadelha de Almeida - Assessor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional- ADINS, matrícula nº 3000291-1; Suplente: Camila de Castro Gomes Dias Rodrigues - Assessora Técnica - ADINS, matrícula nº 3000681-X; III - Titular: Helder Pontes Ferreira - Assessor da Assessoria Jurídica - ASJUR, matrícula nº 3000881-2; Suplente: Maria Anya Martins de Lima - Articuladora da Assessoria Jurídica - ASJUR, matrícula nº 3000781-6; IV - Titular: Doris Day Santos da Silva - Coordenadora da Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO, matrícula nº 3000611-9; Suplente: Leonardo Almeida Borralho - Articulador da Célula de Gestão das Unidades de Conservação - CEGUC, matrícula nº 3000731-X; V - Titular: Katia Neide Costa Gomes - Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira, matrícula nº 3000691-7; Suplente: Neliann Cruz Ribeiro Ratts, Orientadora de Célula - CEGAD, matrícula nº 3000711-5. b) Representantes da SEMACE: VI - Vice Presidente da CECA. Titular: Carlos Alberto Mendes Júnior - Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, matrícula nº 000265-1-4; Suplente: Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho - Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, matrícula nº 000522-1-3; VII - Titular: Lincoln Davi Mendes de Oliveira - Diretor da Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP, matrícula nº 000551-1-5; Suplente: Natália Pinheiro Xavier - Gerente de Controle Ambiental - DICOP, matrícula nº 000684-1-1; VIII - Titular: Carolina Braga Dias - Diretora da Diretoria de Fiscalização - DIFIS, matrícula nº 000648-1-5; Suplente: Ana Maria Maia - Gerente de Execução da Fiscalização Ambiental - DIFIS, matrícula nº 000544-1-0. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA/SEMACE nº 100/2018, publicada no D.O.E., no dia 20 de Julho de 2018. Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE  
Carlos Alberto Mendes Junior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

##### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE E A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC.**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, Sr.

CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.769.403-01, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve a SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC (CNPJ.: 07.172.885/0001-55) a importância de R\$ 11.043,94 (Onze mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao serviço executado no período de setembro de 2009 a julho de 2018, conforme Processo nº 6657307/2018.

Dotação Orçamentária: 57200001.18.123.500.22371.03.33903900.2.70.00.1.20 Classificação: 14201

Dotação Orçamentária: 57200001.18.123.500.22371.03.33909200.2.70.00.1.20 Classificação: 14205

Em se tratando de reconhecimento de dívida deverá ser reconhecida pelo Sr. Superintendente da SEMACE, de acordo com o Art. 113 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, bem como o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2018.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1850729/2018/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SIONY ROCHA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30256913, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCACAO FISICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - PETROLINA PERNAMBUCO, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2762637/2018 do VIPROC e, ainda, com fundamento nos arts. 115 e 119 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, da servidora **LIDIANA NOBRE DA SILVA**, que ocupa o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 492964-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 17 de agosto de 2018. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2014134/2018/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **REGINA LUCIA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30387511, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM GESTÃO, ministrado pelo(a) INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO - ISG - PORTUGAL, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem

